



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

ESTADO DE MINAS GERAIS

20/03/86

Ass: *João*
SETOR 07
Municípios

LEI Nº 748, DE 19 DE MARÇO DE 1986

MA
31 MAR 1985

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a fornecer material para construção de um Galpão Industrial, a conceder Direito de Uso e a fazer doação".

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer parte de telhas de alumínio para a construção de um galpão industrial, situado à Avenida Alberto Lima, 1.801, nesta cidade.

Art. 2º - O galpão será construído pela Empresa RAIMUNDO PELÁGIO & FILHOS LTDA., estabelecida nesta cidade, à Avenida Alberto Lima, 1801, Bairro Santa Bárbara, em terreno de sua propriedade.

MA

Art. 3º - Fica desde já autorizado o Executivo Municipal, nos termos do §1º, do artigo 99º, da Lei Complementar nº 3, de 28 de dezembro de 1972, a conceder o direito de uso do galpão industrial à Empresa Raimundo Pelágio & Filhos Ltda., pelo prazo de cinco anos.

Parágrafo Único - Findo o prazo da concessão de direito de uso e verificado o interesse público, o Executivo Municipal poderá doar-lhe, em definitivo o galpão, nos termos da Lei.

Art. 4º - Para atender às despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$50.000.000 (cinquenta milhões de cruzeiros), cujos recursos serão especificados em decreto executivo.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

ESTADO DE MINAS GERAIS

03/86
João

-02-

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Handwritten signature]
31 MAR 1986

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
19 de março de 1986.

SETOR DE EQUIPAMENTOS
08
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
- GERMIN LOUREIRO -
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria aos dezenove dias do mês de março de 1986.

[Handwritten signature]
- JOSÉ LOUREIRO -
Diretor de Administração